




**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 512 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Publicação feita nesta data

25/10/13

  
ASSINATURA

*“Reconhece de utilidade pública, no âmbito do Município de São Simão, a UNIVIDAS DE SÃO SIMÃO, na forma que especifica e dá outras providências.”*

O povo do **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS**, nos termos da Lei Municipal nº 272/2009, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força da presente Lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão – GO, a “**UNIVIDAS DE SÃO SIMÃO**”, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.768/0001-10, estabelecida na Fazenda Bela Vista – Km 10, Zona Rural, São Simão, pelos relevantes serviços que tem prestado à comunidade, com elevado alcance social, atuando na prevenção e atendimento a dependentes químicos, oferecendo tratamento, acolhimento e reintegração dos mesmos a sociedade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (25/10/2013).



**Dr. MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS**  
**PREFEITO**